



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 304/2009,

de 27 de Março de 2.009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação, através de concorrência Pública, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, de uma máquina retroescavadeira de sua propriedade, usada, de marca Massey Ferguson, modelo MF86HS, série 04800006, Cadastrada no Livro de Registro de Patrimônio desta Municipalidade sob nº 1082.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.
PM de Paulistânia, 27 de Março de 2009.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 304/2009, em fls. 23, no Livro nº 2 de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 27 de março de 2009.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Thomaz Magdalen, nº 102 - Centro - Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 - CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
E-mail: pmppaulistania@aonet.com.br